



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1207

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-  
PR

### PORTARIA 187/2024:

Tendo chegado ao meu conhecimento, através da informação proveniente do **Agente de Contratação** Matheus Henrique da Silva Leite, onde relata que a contratada **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.566.347/0001-22, encontrava-se inadimplindo a Ata de Registro de Preço n.º 212/2023, no que tange a entrega do item "Papel Higiênico", solicitado por meio da **Solicitação n.º 1351 e 1352 e Notas de Autorização de Despesa n.º 1342/2024 e 1343/2023**.

A contratada foi notificada das incorreções para que as sanassem em prazo determinado, sendo que, segundo consta não sanou o vício e limitou-se a solicitar troca de marca do produto sem anexar nenhuma documentação comprobatória de suas alegações que justificassem a solicitada troca, deixando, ainda, posteriormente de responder as notificações do Município.

Assim, **determinei a rescisão unilateral** do contrato, não restando outra saída à Administração Municipal a não ser a instauração do competente processo administrativo de responsabilização. DETERMINO que se proceda as seguintes diligências:

- I- Registre-se e autue-se;
- II- Junte-se nos autos:
  - a. Cópia do Processo Administrativo Interno de Rescisão Unilateral 003/2024;
- III- Em homenagem ao princípio do devido processo legal, o qual compreende o **contraditório** e a **ampla defesa**, promova a citação do representante legal da empresa, para que, caso queira, apresente a sua **DEFESA ESCRITA** no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- IV- E, a seguir voltem-me conclusos para ulteriores deliberações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina-PR, 22 de agosto de 2024

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA-PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024  
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **20/09/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MAIOR OFERTA GLOBAL**, visando a **contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos Servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo**. A documentação completa do Edital objeto da Licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125 2000.

Cruzmaltina/PR, 22 de agosto de 2024.

**Natal Casavechia  
Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1207

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 070/2024  
b) Licitação Nº : 036/2024  
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico  
d) Data Homologação : 22/08/2024  
e) Objeto Homologado : contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros, objetivando a execução dos serviços socioassistenciais para atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina/PR  
f) Processo Adm Nº : 070/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: IMPACTO - EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFICINA DE CORTE; COSTURA; MODELAGEM; PATCHWORK; PATCHPLIQUE. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTE EM ORGANIZAR, FACILITAR OFICINAS DE CORTE; COSTURA; MODELAGEM; PATCHWORK; PATCHPLIQUE E DESENVOLVER ATIVIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS NA COMUNIDADE; A EMPRESA DEVERÁ ATENDER OS LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO, SENDO CIDADE E DISTRITO. O PROFISSIONAL DEVERÁ SER QUALIFICADO. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS, PODENDO SER DISTRIBUÍDA 5 (CINCO) DIAS DA SEMANA, PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO CONFORME CRONOGRAMA.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de instrutor de oficina de atividades didáticas, pedagógicas, artísticas e culturais. A atividade por profissional com formação mínima de nível médio com atuação junto aos grupos do scfv e paif sendo responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Acompanhar o ingresso frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos, acompanhar e registrar assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos como listas de frequências, atas, etc.	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1207

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

acompanhar todos os grupos de oficinas ofertados pela secretaria de assistência social, bem como substituir eventual falta de algum oficinheiro, promovendo atividades lúdicas e pertinentes a tipificação nacional dos serviços da assistência social, a empresa deves atender os locais indicados do município sendo cidade e distrito. O profissional deves ser qualificado, as despesas com deslocamento e alimentação serão por conta da empresa contratada, carga horaria de: 24 horas semanais, podendo ser distribuída 5 dias da semana, período matutino, vespertino e noturno conforme cronograma.			
--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 50.400,00

Agente de Contratação

Cruzmaltina, 22 de agosto de 2024.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1207

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 070/2024  
b) Licitação Nº : 036/2024  
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico  
d) Data Homologação : 22/08/2024  
e) Objeto Homologado : contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros, objetivando a execução dos serviços socioassistenciais para atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina/PR  
f) Processo Adm Nº : 070/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

**Fornecedor: ULISSES RIBEIRO DA SILVA- ME**  
**CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFICINA DE ARTESANATO: PINTURA EM TELA E TECIDO; CROCHÊ; TRICÔ; MATERIAIS RECICLÁVEIS; BORDADO; EVA; ARTESANATO EM GERAL; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTE EM ORGANIZAR, FACILITAR OFICINAS DE ARTES E ARTESANATO E DESENVOLVER ATIVIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS NA COMUNIDADE; A EMPRESA DEVERÁ ATENDER OS LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO, SENDO CIDADE E DISTRITO. O PROFISSIONAL DEVERÁ SER QUALIFICADO. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CARGA HORÁRIA: 32 HORAS SEMANAIS, PODENDO SER DISTRIBUÍDA 5(CINCO) DIAS DA SEMANA, PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO CONFORME CRONOGRAMA.	12	R\$ 2.049,00	R\$ 24.588,00
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, OFICINA DE MACRAMÊ, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTE EM ORGANIZAR, FACILITAR OFICINAS DE Macramê para iniciantes. Pulseira em macramê Diferentes pontos em macramê; Colar com pedra em macramê, Borda de pano de prato em macramê. DESENVOLVER ATIVIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS NA COMUNIDADE; A EMPRESA DEVERÁ	12	R\$ 1.199,99	R\$ 14.399,88



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1207

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	ATENDER OS LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO, SENDO CIDADE E DISTRITO. O PROFISSIONAL DEVERÁ SER QUALIFICADO. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CARGA HORÁRIA: 6 HORAS SEMANAIS, PODENDO SER DISTRIBUÍDA 5 (CINCO) DIAS DA SEMANA, PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO CONFORME CRONOGRAMA			
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OFICINA DE TRANÇADO EM FITA: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTE EM ORGANIZAR, FACILITAR OFICINAS DE TRANÇADO EM FITA EM TOALHAS DE ROSTO, POTES DE VIDROS, PANOS DE PRATO, LEMBRANCINHAS DE BEBÊS, ENTRE OUTROS. DESENVOLVER ATIVIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS NA COMUNIDADE; A EMPRESA DEVERÁ ATENDER EM LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO SENDO CIDADE E DISTRITO. O PROFISSIONAL DEVERÁ SER QUALIFICADO. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CARGA HORARIA DE 06 HORAS SEMANAIS, PODENDO SER DISTRIBUÍDA 5(CINCO) DIAS DA SEMANA, PERÍODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO CONFORME CRONOGRAMA	12	R\$ 1.199,99	R\$ 14.399,88

Valor Total Homologado - R\$ 53.387,76

Agente de Contratação

Cruzmaltina, 22 de agosto de 2024.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL